

EDITAL 02/2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus
Santa Helena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 02

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS SANTA HELENA, autarquia de regime especial, sediada ao Prolongamento da Rua Cerejeira s/n CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena/PR, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Alberto Mucelin, doravante denominada simplesmente UTFPR- SH, torna público, o presente edital de apoio financeiro para promoção de eventos promovidos pela UTFPR Campus Santa Helena .

1- OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, para:

1.1- Custear os gastos com o evento: **Quinta edição da Semana Acadêmica de Ciência da Computação – V SETAC a se realizar nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2018.**

Em razão disso, a Direção Geral demonstra o interesse institucional no lançamento do presente edital de patrocínio para obter recursos financeiros ou em materiais para auxiliar nas execuções deste evento que ocorre na UTFPR-SH. **Este evento tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento curricular e para o desenvolvimento tecnológico da Região Oeste do Paraná, por meio de atividades e de mecanismos de interação como Palestras, Oficinas e Workshops que atenderão servidores, alunos e comunidade externa de Santa Helena e região.**

2.1- Para a execução dessa ação é necessária a participação da FUNTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR como gestora financeira e prestadora de contas, pois haverá captação de recursos financeiros externos ao custeio da UTFPR.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e consequentemente no Evento, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

- a) R\$ 300,00 — trezentos reais;
- b) R\$ 500,00 – Quinhentos reais
- c) R\$ 800,00- Oitocentos reais
- d) Outros tipos de apoio (passagem rodoviária ou aérea, uniformes, hospedagem e alimentação de convidados para o evento, coffee break, entre outros)

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue entre os dias 18 e 25 de maio de 2018 no horário de atendimento (das 08h00min às 18h00min) à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Materiais e Patrimônio, situado na UTFPR Câmpus Santa Helena, sob duas formas, a preferir:

I) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

II) Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado para os e-mails dirplad-sh@utfpr.edu.br e direc-sh@utfpr.edu.br, contendo proposta digitalizada, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

3.2 – A empresa deverá entregar juntamente à proposta, cópia do registro comercial, estatuto social ou contrato social em vigor, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao CNPJ, certidões negativas comprovando regularidade fiscal perante os órgãos fazendários e Previdência Social.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1- Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1- Somente serão permitidas publicidades institucionais, sendo vedada a participação de empresas tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos e divulgações religiosas, políticas ou que atentem à moral e aos bons costumes.

EDITAL 02/2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus
Santa Helena



5.2 – As empresas deverão comprovar regularidade junto ao CNPJ, órgãos fazendários e Previdência Social.

6- RECURSOS

6.1-O resultado será publicado no SITE da DIREC até dia 28 de maio de 2018 as 18h. Após a divulgação dos resultados no site da DIREC-SH (<http://www.utfpr.edu.br/santahelena/estrutura-universitaria/diretorias/direc/editais>), as empresas poderão, a seu critério, interpor recurso contra a decisão, de 28 de maio a 29 de maio de 2018 às 17h;

6.2-O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, submetido no formulário próprio disponibilizado na página de editais da DIREC;

6.3-Comissão Permanente de Licitação analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, até o dia 30 de maio de 2018;

6.4-Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7. CONTRAPARTIDA DA UTFPR-SH

Todos os patrocinadores serão citados em todos os eventos organizados pela UTFPR Câmpus Santa Helena no ano de 2018, a partir da sua adesão.

7.1 -A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 a)**, terá o direito de:

- a) Colocar material de divulgação da empresa ser distribuída no Evento.
- b) Ter nome divulgado no cerimonial do evento e apresentação Power point do mesmo.
- c) Colocar 1 banner de divulgação da empresa na entrada da UTFPR-SH

7.2 -A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 b)**, terá o direito:

- a) Colocar material de divulgação da empresa no local do Evento,
- b) Ter nome divulgado no cerimonial do evento e apresentação Power point do mesmo.
- c) Colocar 2 banners de divulgação da empresa (1 no hall de entrada do UTFPR –SH e 1 no auditório de palestras do Evento).

7.3 – A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 c)**, terá o direito:

- a) Colocar material de divulgação da empresa no local do Evento;
- b) Colocar 2 banners de divulgação da empresa (1 no hall de entrada do Câmpus Santa Helena da UTFPR e 1 no hall de entrada do Evento), e
- c) Instalar posto de divulgação de produtos em período e data pré-determinados dentro do Câmpus Santa Helena, e neste caso, fica a cargo da empresa organizar e manter a apresentação deste.

7.4 - A empresa que fornece a cota solicitada no item **2.1 d)**, terá o direito de receber o mesmo espaço de divulgação relativa ao valor do apoio ora proposto.

7.5- A divulgação deverá se restringir a propaganda e/ou divulgação à área interna do local do evento

8. FORO

8.1- No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

8.2- Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1- As notas fiscais referentes às compras realizadas para o evento com o apoio do patrocínio serão disponibilizadas para consulta pública através da página da DIREC-SH, alocada no portal da UTFPR.

9.2- Os materiais recebidos e não utilizados no evento serão destinados a outros eventos do Câmpus Santa Helena.

9.3- As quantias em dinheiro recebidas e não utilizadas no evento serão destinadas a projetos e ações de Extensão e Inovação desenvolvidos no Câmpus Santa Helena.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com equipamentos, serviços e materiais de consumo, bem como para custear locomoção e alimentação dos participantes e convidados.

10.2- As empresas deverão recolher o valor do patrocínio proposto junto à Caixa Econômica Federal — agência 1565 - conta 3950-0 – conta de apoio a eventos do campus

EDITAL 02/2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus
Santa Helena



Medianeira em nome da FUNTEF-PR, encaminhando cópia do comprovante à FUNTEF-PR, para o e-mail funtef-sh@funtefpr.org.br, antecedendo a data do evento.

10.3- A empresa deverá disponibilizar o banner que será utilizado no painel com o tamanho máximo de 1,20 metros de altura e 1 metros de largura.

10.4- A UTFPR não se responsabiliza por desgaste ou deterioração do banner da empresa durante o período de exposição, bem como ações de terceiros que danifiquem o banner.

10.5- Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus SH pelo telefone (045)3268-8823.

Santa Helena, de de2018.

Prof. Carlos Alberto Mucelin
Diretor Geral da UTFPR-SH

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Santa Helena, ____ de _____ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR Câmpus Medianeira

Assunto: Proposta de Patrocínio

Para que se realizem os Eventos da UTFPR Câmpus Santa Helena, a empresa(*Razão social da empresa*) CNPJ nº, apresenta sua Proposta para participação no Edital de Licitação para obtenção de patrocínio n.º 02/2017, através da(s) cota(s) de(*especificar com qual(ais) cota(s) de patrocínio está participando*).

A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: _____

Nome ou carimbo:

Data: ____/____/____